

Câmara Municipal de Seabra

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Decreto Legislativo de número 014 / 2019, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o arquivamento de Proposições Legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, de autoria das Senhoras e dos Senhores Vereadores, da Sessão Legislativa de 2019, na forma como indica e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam arquivadas todas as proposições parlamentares apresentadas na Sessão Legislativa de 2019, que não tiveram o seu processo legislativo concluído, sem prejuízo do seu desarquivamento na Sessão Legislativa de 2020, desde que sejam observadas as formalidades contidas no parágrafo 1º do Artigo 128 do Regimento Interno da Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA.

I – As proposições a que refere o caput deste artigo serão as seguintes:

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 020 / 2018, de 28 de maio de 2018 - AUTORIZA a Isenção parcial de pagamento de água para templos religiosos, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Senhora Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 031 / 2018, de 13 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para matrícula de alunos na Rede de Ensino no Município de Seabra, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Ilustríssimo Senhor Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 033 / 2018, de 21 de agosto

Decreto Legislativo de número 014 / 2019, de 31 de dezembro de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

– Que dispõe acerca da proibição da nomeação de pessoas que tenham condenação com trânsito em julgado por crimes previstos na Lei Ordinária Federal de número 11.340 / 2006, de 7 de agosto de 2006, para cargos, funções e empregos públicos de natureza efetiva, temporária ou comissionada no âmbito da Administração direta e indireta da Prefeitura e Câmara de Vereadores do Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma como abaixo se abaliza a dá outras providências, da lavra do Vereador **Marcos Pires F. Vaz**;

Projeto de Lei ordinária Municipal de número 041 / 2019, de 19 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, a celebrar convênios e demais instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, na forma como se abaliza e dá outra providências, da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 043 / 2019, de 03 de dezembro de 2019** – Que dispõe acerca da proibição das instituições de ensino privado a cobrarem taxas para aplicação de provas de segunda chamada, na forma conforme se abaliza, e dá outras providências, da lavra da Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Ficam excluídos das normas estabelecidas no artigo 1º e Inciso I deste Decreto Legislativo, os Projetos de Lei Ordinária Municipal, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, sendo eles:

A) – 09 / 2018, de 25 de abril de 2018, que trata do Código Tributário Municipal de Seabra – BA;

B) - 02 / 2019, de 29 de janeiro de 2019, dispõe sobre a criação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Seabra, revoga as Lei Municipal Ordinária de número 043 / 1.995, com todas as suas alterações, na forma como indica e dá outras providência, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra;

(C) - 04 / 2019, de 25 fevereiro de 2019 – Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento anual de 2019, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

(D) – 07 / 2019, de 29 de maio de 2019 - Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento anual de 2019, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

Decreto Legislativo de número 014 / 2019, de 31 de dezembro de 2019

3

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

(E) - **11 / 2019, de 13 de setembro de 2019**, cujo objeto consiste na revogação na íntegra dos Incisos V e VI do Artigo 275 da Lei Ordinária Municipal de número 068 / 1997 – Que institui o Código de posturas do município de Seabra – BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;**

(F) - **18 / 2019, de 26 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Família, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;**

(G) - **19 / 2019, de 19 de dezembro de 2019**, cujo objeto consiste na autorização da cessão do uso do imóvel de propriedade do Município de Seabra, localizado na Comunidade Rural de Inhamê à Associação Beneficente do Inhamê, na forma como abaixo se especifica e dá outras providências, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;**

(H) - **20 / 2019, de 19 de dezembro de 2019**, cujo objeto consiste na autorização da cessão do uso do imóvel de propriedade do Município de Seabra, localizado na Comunidade Rural de Riacho à Associação Comunitária de Riacho, na forma como abaixo se especifica e dá outras providências, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;**

(I) - **22 / 2019, de 20 de dezembro de 2019**, que altera anexo da lei Ordinária municipal de número 535 / 2015, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Seabra em consonância com a Lei Ordinária Federal de número 13.005 / 2014, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA.**

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 31 de dezembro de 2019.



Marcos Pires F. Vaz.
Presidente
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Decreto Legislativo de número 014 / 2019, de 31 de dezembro de 2019

4